

Emenda ao Projeto de Lei n. 008/2021.

Os Vereadores, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 008/2021, de autoria do Executivo Municipal, na seguinte forma:

EMENDA ADITIVA

1. Adiciona o Parágrafo Único ao Artigo 3º do Projeto de Lei n.º 008/2021, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte redação:

Parágrafo único: São considerados serviços do programa de incentivo rural:

- Terraplanagens para construção de casas, barracões, aterro de currais, mangueira para animais;
- II. Abertura, cascalhamento e conservação de vias particulares que dêem acesso a estradas públicas, e as vias dentro da própria propriedade que dêem acesso às residências, aviários, mangueiras, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, pastagens ou quaisquer outras atividades econômicas desenvolvidas no âmbito rural.
- III. Construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros, bem como, limpeza de represas e/ou açudes;
- IV. Transporte de insumos agrícolas e alimentos para animais até a propriedade rural situada no município;
- V. Outros serviços que visem à implantação da atividade rural como um todo;
- VI. Serviços de emergência ou calamidade pública;



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Dom Aquino Pal. Ver. Elcio Lopes

- 2. Adiciona os Incisos IV e V no Parágrafo Único do Artigo 5º do Projeto de Lei n.º 008/2021, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte redação:
 - iv. Retirada, transporte e colocação de terras e entulhos para nivelamento de terreno;
 - v. Retiradas de arvores, desde que obedecida legislação ambiental, e demais objetos localizados no terreno;

Sala das Sessões, 12 de março de 2021.

HOSANA TEIXEIRA DO CARMO FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO Vereadora Vereador